DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sábado, 19 de novembro de 2022 **Ano V | Edição nº 664** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atas de registro de preço 3
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1768 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022=

"Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Buritizal, na forma que especifica e dá outras providências."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica incluído no perímetro urbano do Município de Buritizal, o imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava – SP., sob n. 17.910 do livro n. 02, fls. 001, com as seguintes características e dimensões:

***"Um imóvel rural denominado "CHÁCARA CONDOMÍNIO ALTO BURITI", situado no Município de Buritizal, desta Comarca, com a área de 4,84,50 há (quatro hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta centiares), ou seja, 2,002 alqueires, ou seja, 48.450,37 metros quadrados, não contendo benfeitorias, dentro da seguinte descrição perimétrica: Têm princípio no marco zero, cravado sob a cerca de arames de divisa com terras do Patrimônio Municipal, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BTZ-040, sendo em sua margem oposta o Sítio Bela Vista - Matrícula 7.364, terras de Ulisses Garcia da Silveira Filho, coproprietário, representando o condomínio; deste segue dividindo com a faixa de domínio da Estrada Municipal BTZ-040, com o rumo de 43°37'35" SW e em 65,16 metros até o marco A; já na divisa com a Fazenda São Pedro - Gleba 1-A (matrícula 6.209), terras de Murilo Silveira e Pimentel; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 110,63 metros até o marco J; já na divisa com a Fazenda São Pedro Gleba 1 (matricula 6.780), terras de Palmira Silveira Pimentel; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 110,63 metros até o marco C; já na divisa com a Fazenda São Pedro - Gleba 2 (matrícula 6.777), terras de João Alfredo Garcia da Silveira; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 447,57 metros até o marco E; já na divisa com o Sítio dos Pombais – (Matrícula 6.778), terras de Elzo Garcia Filho; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 199,09 metros até o marco B; já na divisa com o Sitio Retiro – (Matrícula 14.254), terras de Luiz Antônio Dias; com quem segue dividindo com o rumo de 19°41'25" NE e em 31,50 metros até o marco 57; distante 26,44 metros do marco 54; já na divisa com a Chácara Condomínio Alto Buriti (área descaracterizada (Matricula 17.909), com quem segue dividindo com o rumo de 51°20'31" NW e em 295,19 metros até o marco 58, e segue ainda com o rumo de 39°20'18" NE e em 11,24 metros até o marco 55; já na divisa com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 90 do Loteamento Original da Igreja (transcrição 7.991), terras da Diocese de Franca, Igreja de Buritizal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 109,97 metros até o marco 55A; já na divisa com o Prolongamento da Rua São Paulo, com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 18,46 metros até o marco 55B; já na divisa com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 89 do Loteamento Original da Igreja (transcrição 7.991), terras da Diocese de Franca, Igreja de Buritizal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 97,29 metros até o marco 56; já na divisa com o Prolongamento da Rua**

=LEI Nº 1768 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022= (Cont.)

Cel. Francisco Martins, com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 18,90 metros até o marco 56A; já na divisa com os lotes 01, 04, 05 e 06 da quadra 88 do Loteamento Original da Igreja (transcrição 7.991), terras da Diocese de Franca, Igreja de Buritizal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 77,52 metros até o marco 56B; já na divisa com o Prolongamento da Rua José Ignácio, com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 18,58 metros até o marco 56C; já na divisa com o Patrimônio Municipal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 215,36 metros até o marco 0 (zero), onde teve princípio e finda essas divisas e confrontações. Cadastrada no Incra sob o nº. 605.026.003.301-7."

Art. 2º) – A área descrita no artigo anterior, destina-se para fins de implantação de loteamento imobiliário, denominado "Residencial Quinta da Boa Vista".

Art. 3º) – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º) – A presente Lei, entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 17 de novembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.

.....

=LEI COMPLEMENTAR Nº 149 DE 17/11/2022=

"Dispõe sobre a nova redação do Artigo 7º, incisos I e VI, da Lei Complementar n. 127 de 10 de novembro de 2020."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) – Os incisos I e VI, do artigo 7º, da Lei Complementar n. 127 de 10 de novembro de 2020, que versa sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCRM., passará a ter a seguinte de redação:

(REDAÇÃO ORIGINAL):

"I – Professor Auxiliar I e II: na Educação Infantil que atende crianças de 0 meses a 03 (três anos) e 11 (onze) meses.; no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, preferencialmente nos 1º e 2ºs anos".

(REDAÇÃO PROPOSTA):

"I – Professor Auxiliar I e II: na Educação Infantil que atende crianças de 0 meses a 03 (três anos) e 11 (onze) meses os **Professores Auxiliares I**; e no Ensino Fundamental de 1º ao 5º anos, preferencialmente nos 1º e 2ºs anos **os Professores Auxiliares II"**.

(REDAÇÃO ORIGINAL):

"Inciso VI – Professor de Educação Básica I Substituto (PEB I – Substituto): nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); nas classes ou turmas finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos e na educação de jovens e adultos (EJA);

(REDAÇÃO PROPOSTA):

"Inciso VI – Professor de Educação Básica I Substituto (PEB I – Substituto): como professor regente na Educação Infantil, para crianças de (0) zero a (5) cinco anos de idade; nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); nas classes ou turmas finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

=LEI COMPLEMENTAR Nº 149 DE 17/11/2022= (Cont.)

Art. 2º). – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 17 de novembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 081/2022 - Processo Licitatório n° 120/2022 - Pregão Presencial n° 067/2022 – Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material escolar destinado ao Departamento de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e ações socioeducacionais do Centro de Referência e Assistência Social por um período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 01/12/2022 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 18 de novembro de 2022. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022. Pregão Presencial Nº 060/2022. Processo Nº 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de bombeiro civil, para manutenção da Educação Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **Rogerio Akira Tavares Kita – ME, pessoa jurídica, com endereço a Rua Edward Sarreta, nº 546, Centro, Buritizal (SP) – CEP: 14.570-000, CNPJ 25.231.126/0001-06, telefone (16)99132-9295, pelo valor total de R$ 41.164,20 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).** DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 18 de novembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 – Referente ao Pregão Presencial Nº 059/2021 - Contratada: Algar Telecom S.A – Valor total: R$ 77.402,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais). Vigência: 12 meses a partir do dia 02 de dezembro de 2022. Buritizal/SP, 18 de novembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 –

DETENTORA: SHREK COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME – CNPJ: 31.963.399/0001-30 – VALOR REGISTRADO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17 novembro de 2022 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 18 de novembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.427/2022, conforme ata da sessão pública às fls. 627/631 **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 056/2022 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: **- ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**/ CNPJ (41.022.470/0001-33), perfazendo o valor total de R$ 1.490.530,20 (um milhão, quatrocentos e novena mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos); **- VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** / CNPJ (10.481.840/0001-77), perfazendo o valor total de R$ 28.616,40 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). ***Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem as atas de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP,*** 18 de novembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 058/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.427/2022, conforme ata da sessão pública às fls. 3114/3134 **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 058/2022 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: **- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** / CNPJ (56.081.482/0001-06), perfazendo o valor total de R$ 284.586,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **- J. ADILSON CHAUD FILHO ARTIGOS MÉDICOS - ME** / CNPJ (08.676.521/0001-75), perfazendo o valor total de R$ 179.281,50 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **- CIRURGICA OLIMPÍO EIRELI** / CNPJ (01.140.868/0001-50), perfazendo o valor total de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); **- MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** / CNPJ (07.295.038/0001-88), perfazendo o valor total de R$ 10.812,50 (dez mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **- ALFALAGOS LTDA** / CNPJ (05.194.502/0004-67), perfazendo o valor total de R$ 410.356,80 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **- CIRURGICA UNIÃO LTDA** / CNPJ (04.063.331/0001-21), perfazendo o valor total de R$ 320.767,95 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **- DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** / CNPJ (33.511.513/0001-16), perfazendo o valor total de R$ 12.387,50 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **- MAMED COMERCIAL LTDA** / CNPJ (21.608.296/0001-06), perfazendo o valor total de R$ 184.383,50 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **- DAKFILM COMERCIAL LTDA** / CNPJ (61.613.881/0001-00), perfazendo o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **- EQSAUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** / CNPJ (27.971.028/0001-22), perfazendo o valor total de R$ 6.956,00 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais). ***Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem as atas de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial.*** Buritizal/SP, 18 de novembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

.....